



**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E AUXILIARES À ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MENSAGEIRO, CARREGADOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, OPERADOR DE ÁUDIO, MECÂNICO, LAVADOR DE VEÍCULO E ASSISTENTE OPERACIONAL, PARA ATUAR NAS UNIDADES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, LOCALIZADAS EM SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA (CAMAÇARI, SIMÕES FILHO E CANDEIAS), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.**

Pelo presente termo aditivo a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, sediada na Rua Joaquim Costa, 270, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.533.312/0001-58 neste ato representada por Rafael Beda Gualda, CPF: 932.194.409-59, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo **5099/2018 (Pedido de Providência 21913/2021)**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/18**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto o acréscimo de 08 (oito) postos do cargo de Auxiliar Administrativo II, com efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO** – Em razão do acréscimo dos postos relacionados na cláusula primeira deste termo, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 127.278,14 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), conforme planilha apresentada pela CONTRATADA, constante no Doc. 05 do PROAD 21913/2021, atestadas pela Coordenadoria de Contabilidade, conforme o parecer de doc. 10:

POSTOS DE SERVIÇOS	Valor Unitário Repactuado (Proad PP 15706/21 – Docs. 13/14)	Quantitativo Atual	Valor Mensal Praticado Ajustado pelo 3º Termo Aditivo (Proad 5099/18 -Doc. 335)	Quantitativo Após Acréscimo do Posto de Operador de Áudio	Novo Valor Mensal com a CCT 2020/2021 e Acréscimo (13º TA)	Quantitativo Após Acréscimo de 8 Postos de Aux. ADM II	Novo Valor Mensal com a CCT 2020/2021 e Acréscimo para T.Aditivo Futuro
Assistente Operacional	R\$ 6.454,45	01	R\$ 6.454,45	01	R\$ 6.454,45	01	R\$ 6.454,45
Carregador	R\$ 2.746,68	17	R\$ 46.693,56	17	R\$ 46.693,56	17	R\$ 46.693,56
Mensageiro	R\$ 2.767,98	03	R\$ 8.303,94	03	R\$ 8.303,94	03	R\$ 8.303,94
Aux. Administrativo II	R\$ 3.149,17	07	R\$ 22.044,19	07	R\$ 22.044,19	15	R\$ 47.237,55
Assistente de Rotinas Administrativas	R\$ 3.416,25	03	R\$ 10.248,75	03	R\$ 10.248,75	03	R\$ 10.248,75
Lavador de Veículos	R\$ 2.749,15	01	R\$ 2.749,15	01	R\$ 2.749,15	01	R\$ 2.749,15
Operador de Áudio	R\$ 2.795,37	01	R\$ 2.795,37	02	R\$ 5.590,74	02	R\$ 5.590,74
TOTAIS	-	33	R\$ 99.289,41	34	R\$ 102.084,78	42	R\$ 127.278,14

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A Nota de Empenho 2022NE000045 suportará a despesa decorrente do presente termo aditivo até que seja sancionada a Lei Orçamentária Anual de 2022 e recebidos recursos orçamentários complementares para reforço do empenho, de maneira a garantir a execução do contrato até o final do exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2022

**Orcil Pedreira Santos Júnior**  
Diretor-Geral  
P/ CONTRATANTE

**Rafael Beda Gualda**  
Representante Legal  
P/ CONTRATADA

**RAFAEL BEDA**  
GUALDA:9321  
9440959

Assinado de forma digital por RAFAEL BEDA GUALDA:93219440959  
Dados: 2022.01.20 14:27:07 -03'00'

**Márcio Luis Santos Costa**  
Diretor da Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação  
Gestor do Contrato